

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP - SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL - FMC****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DESCENTRALIZADOS**

Após reuniões da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, segue o resultado da análise dos recursos dos projetos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DESCENTRALIZADOS**, conforme tabela relacionada abaixo:

| PROponente | CPF | NOME EMPRESARIAL | CNPJ | PF/PJ | NOME DO PROJETO | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|------|---------------|---|------------|--|
| ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 229.***.***-24 | ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | | PESSOA FÍSICA | MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA NO EJA LIMEIRA | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. A PROPOSTA PERMANECE DESCLASSIFICADA, UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |
| ALLAN ANDRÉ LOURENÇO | 407.***.***-32 | ALLAN ANDRÉ LOURENÇO | | PESSOA FÍSICA | HISTÓRIA DA ARTE DA AMÉRICA LATINA | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. A PROPOSTA PERMANECE DESCLASSIFICADA, UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |
| ANA JULIA CINTRA NOGUEIRA | 332.***.***-22 | ANA JULIA CINTRA NOGUEIRA | | PESSOA FÍSICA | TRILHA FORMATIVA: PEQUENOS EXPLORADORES DO PATRIMÔNIO | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL. O ANEXO XII FOI APRESENTADO DE FORMA INCONSISTENTE, COM MARCAÇÃO SIMULTÂNEA DE DECLARAÇÕES DE CONTEÚDO INCOMPATÍVEL, GERANDO DÚVIDA QUANTO À NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE OBRAS DE TERCEIROS E À CORRESPONDENTE APRESENTAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES EXIGIDAS PELO EDITAL, CONFORME O ITEM 3.1.1. OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS NO RECURSO NÃO CONSTAVAM NA DOCUMENTAÇÃO ORIGINALMENTE INSCRITA E NÃO PODEM SER CONSIDERADOS PARA SUPRIR OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. |

| | | | | | | | |
|-------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|-----------------|---|------------|---|
| ANDERSON FERNANDO ZEULE | 448.***.***-44 | ANDERSON FERNANDO ZEULE | 49.330.089/0001-43 | PESSOA JURÍDICA | ARTE EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO MUSICAL NA COMUNIDADE. | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL. A COMISSÃO VERIFICOU INCONSISTÊNCIAS NAS ASSINATURAS CONSTANTES DOS ANEXOS X APRESENTADOS POR INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA, NÃO SENDO POSSÍVEL VALIDAR SUA AUTENTICIDADE E REGULARIDADE PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ITEM 3.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL. DESSA FORMA, OS DOCUMENTOS NÃO PUDEAM SER CONSIDERADOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DA ANUÊNCIA DOS RESPECTIVOS INTEGRANTES, CONFIGURANDO IRREGULARIDADE DOCUMENTAL NOS TERMOS DO EDITAL E ENSEJANDO A MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 12.1.2. |
| GEOVANNA SALES MARTINS | 468.***.***-85 | GEOVANNA SALES MARTINS | | PESSOA FÍSICA | QUANTO CUSTA CRIAR ? MODA CIRCULAR E GERAÇÃO DE RENDA | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. A RESPEITO DO VALOR SUPERIOR APRESENTADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CABE RESSALTAR QUE, SEGUNDO O ITEM 3.2 DO EDITAL, "O AGENTE CULTURAL É RESPONSÁVEL PELO ENVIO DOS DOCUMENTOS E PELA QUALIDADE VISUAL, CONTEÚDO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES DE SEU PROJETO.". A PROPOSTA PERMANECE DESCLASSIFICADA, UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |

| | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------|--|---------------|------------------------|------------|--|
| GISELE DE FATIMA DA CRUZ GODOI | 353.***.***-09 | GISELE DE FATIMA DA CRUZ GODOI | | PESSOA FÍSICA | CARRUAGEM DE HISTÓRIAS | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. SEGUNDO O ITEM 3.5 DO EDITAL, "A SECRETARIA DE CULTURA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA FALHA NA INSCRIÇÃO POR CONTA DE PROBLEMAS E/OU LENTIDÃO DE SERVIDORES, EM PROVEDORES DE ACESSO, NA TRANSMISSÃO DE DADOS, NA LINHA DE COMUNICAÇÃO, POR PROBLEMAS DOCUMENTAIS OU QUALQUER OUTRA RAZÃO, CABENDO AO PROPONENTE A DEVIDA PRUDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS EM TEMPO HÁBIL". ALÉM DISSO, A PROPONENTE ENVIOU O ANEXO IV SEM A ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS DO COLETIVO, IMPOSSIBILITANDO A FORMALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. O ANEXO X FOI ENVIADO SEM ASSINATURA DA PROPONENTE E ANUÊNCIA DOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE, ASSIM COMO O ANEXO XII, QUE TAMBÉM FOI ANEXADO SEM ASSINATURA. DESSA FORMA O RECURSO É INDEFERIDO, PERMANECENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO POR NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS OBRIGATORIAS DO EDITAL. |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------|--|---------------|------------------------|------------|--|

| | | | | | | | |
|-------------------------|----------------|-------------------------|--|---------------|------------------|------------|---|
| JULIANA PFEIFER CAETANO | 252.***.***-00 | JULIANA PFEIFER CAETANO | | PESSOA FÍSICA | CINEMA EM CURTA | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL. A PROPOSTA APRESENTADA PREVÊ, ENTRE SUAS METAS, O DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO ADAPTADO DE CONTO LITERÁRIO LIMEIRENSE, SEM IDENTIFICAÇÃO DA OBRA A SER UTILIZADA OU ESCLARECIMENTO DE QUE SUA ESCOLHA OCORRERIA EM MOMENTO POSTERIOR À INSCRIÇÃO. ALÉM DISSO, O ANEXO XII FOI APRESENTADO COM MARCAÇÃO SIMULTÂNEA DE DECLARAÇÕES INCOMPATÍVEIS ENTRE SI, GERANDO INCONSISTÊNCIA QUANTO À NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES AUTORAIS E IMPOSSIBILITANDO A ADEQUADA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.1 DO EDITAL. OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS NO RECURSO NÃO CONSTAVAM DA PROPOSTA ORIGINALMENTE INSCRITA E NÃO PODEM SER CONSIDERADOS PARA SUPRIR OU ALTERAR INFORMAÇÕES QUE DEVERIAM ESTAR DEVIDAMENTE DEFINIDAS E APRESENTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. |
| JULIO CESAR GOUVEA | 274.***.***-94 | JULIO CESAR GOUVEA | | PESSOA FÍSICA | "O CIRCO CHEGOU" | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X DE TODOS OS INTEGRANTES DA EQUIPE CONSTITUI DOCUMENTO OBRIGATORIO PARA INSCRIÇÃO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL. A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DE UM DOS INTEGRANTES NÃO PODE SER SANADA EM FASE RECURSAL, SENDO VEDADA A COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES. |

| | | | | | | | |
|------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------|-----------------|---|------------|---|
| LARISSA FERNANDA FEOLA | 395.***.***-76 | LARISSA FERNANDA FÉOLA | 31.053.538/0001-98 | PESSOA JURÍDICA | VIVER DE MÚSICA : CONSTRUÇÃO DE CARREIRA ARTÍSTICA NA PRÁTICA | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO, QUANTO AOS CRITÉRIOS CITADOS PELA PROPONENTE RELACIONADOS AO MÉRITO DA PROPOSTA, O PEDIDO É INDEFERIDO, MANTENDO-SE A ANÁLISE INICIAL APRESENTADA. CABE RESSALTAR QUE A ANÁLISE DE MÉRITO É EXECUTADA COM LISURA E IMPARCIALIDADE E EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. DESSA FORMA, MANTÉM-SE A PONTUAÇÃO ORIGINALMENTE ATRIBUÍDA AO PROJETO. |
| LUCAS PROCÓPIO CAETANO | 406.***.***-76 | LUCAS PROCÓPIO CAETANO | | PESSOA FÍSICA | DO PAPEL A TELA: OFICINA DE CAPACITAÇÃO BÁSICA EM AUDIOVISUAL | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |
| PABLO MATIAS FRANCISCO FABOK | 852.***.***-34 | PABLO MATÍAS FRANCISCO FABOK | | PESSOA FÍSICA | CIRCO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS EM LIMEIRA | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |
| PAULO RICARDO DA SILVA | 355.***.***-70 | PAULO RICARDO DA SILVA | | PESSOA FÍSICA | OFICINA GRAFFIARTE | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. A PROPOSTA PERMANECE DESCLASSIFICADA, UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |

| | | | | | | | |
|----------------------------|----------------|----------------------------|--|---------------|---|-----------------------|--|
| RAFAEL BURGER ANZOLIN | 415.***.***-63 | RAFAEL BÜRGER ANZOLIN | | PESSOA FÍSICA | CINEMA EXPERIMENTAL - DO ANALÓGICO AO DIGITAL | DEFERIDO PARCIALMENTE | RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. APÓS ANÁLISE DO RECURSO, FICA DEFERIDO O PEDIDO REFERENTE À APLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO BÔNUS PREVISTA EM EDITAL PARA PROPONENTES PERTENCENTES AO GRUPO LGBTQIAPN+, SENDO PROMOVIDA A DEVIDA RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE MÉRITO E ÀS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS PARECERISTAS, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM SUA REVISÃO, PERMANECENDO INALTERADAS AS PONTUAÇÕES ORIGINALMENTE ATRIBUÍDAS. DESSA FORMA, O RECURSO É PARCIALMENTE ACOLHIDO, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE CONCESSÃO DA PONTUAÇÃO BÔNUS PREVISTA NO EDITAL. |
| YARA CAROLINA CALDAS KUHLE | 454.***.***-80 | YARA CAROLINA CALDAS KUHLE | | PESSOA FÍSICA | CERÂMICA PARA TODOS | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, NÃO SENDO PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. QUANTO ÀS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO RECURSO NÃO FORAM DETALHADAS NA PROPOSTA ORIGINAL, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA INCLUSÃO OU COMPLEMENTAÇÃO NESTA FASE. |

| | | | | | | | |
|-----------------------|----------------|------------------------|--|---------------|---|-------------------|--|
| ZILKA SANTOS DA SILVA | 390.***.***-88 | SARAH FERNANDA DE LIMA | | PESSOA FÍSICA | VOZES EM CENA — OFICINA DE TEATRO MUSICAL COMUNITÁRIO | INDEFERIDO | RECURSO INDEFERIDO. MANTÉM-SE A DECISÃO INICIAL, UMA VEZ QUE O ANEXO X FOI APRESENTADO SEM O PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. A PROPOSTA PERMANECE DESCLASSIFICADA, UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO DOCUMENTAL APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. |
|-----------------------|----------------|------------------------|--|---------------|---|-------------------|--|

COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - CMIC

Representantes do Poder Público

Sr. Paulo Eduardo Cassano Bento

Sr. Luís Paulo Ferrari

Pareceristas Credenciados

Sr. Daniel Paiva De Macedo Júnior

Sra. Alexandra De Oliveira Barbosa

Sr. Daniel Vicente Santiago